Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 31 (trinta e um ) dias, ao contrato nº 013/2014 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/ MS, CEP 79.331.040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS). O Parecer Técnico nº 0159/2016; 200/2015 ; 186/2017 e 142/2018 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Dotação Orçamentária:

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 14421004427440001 Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 -RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909236 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES.

Amparo Legal:

Ampara a edição deste instrumento as justificativas apresentas pelo Setor de Compras e Suprimentos; autorização da autoridade superior desta Autarquia; o Artigo 57, II, §2º e §4º da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação da vigência de contratos; na Cláusula Sexta do contrato originário, com respaldo na conveniência administrativa; obtenção de vantagens ao poder público, bem como, no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública.

Do Prazo:

O prazo da vigência do presente termo aditivo, será de 31 (trinta e um) dias, compreendendo o período de 01 de julho de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

Data da Assinatura:

01/07/2019

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e GABRIEL PRADO DE BARROS

Extrato do Contrato Nº 0015/2019/AGEPEN

N° Cadastral 11848

**Processo:** 

31/600.723/2019

Partes:

O Governo do Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Carlos Eduardo Miranda de Barros,

representado por GABRIEL PRADO DE BARROS

Objeto:

Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP 79.331.040 - Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá, matrícula nº 12.929, com área/terreno total de 718,74 m2 - Construção com 436,20 m2 - de propriedade do Sr. Carlos Eduardo Miranda de Barros e sua esposa Maritza Prado de Barros. São partes integrantes deste contrato, o Parecer Técnico nº 189/2019- JAE/ SEOP; Termo de Referência;

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor:

R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, com fulcro no

artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993; autorização do Diretor-Presidente; Fundamenta-se ainda nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos e Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios

gerais do direito e dos contratos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O prazo da vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/08/2019

Aud de Oliveira Chaves e Gabriel Prado de Barros Assinam:

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DA ATA DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS - EXERCÍCIO - 2019. ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Janaina Ferreira Domingos, Angela Rosseti Chamorro Belli, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel.QOBM Frederico





Reis Pouso Salas, Cléo Moreira de Brum, Socorro Maria de Jesus Pereira e Tânia Maria Ferraciolli. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva. A seguir, solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Após procedeu leitura do Ofício/GAB/SAD reiterando Ofício n.880/SUPAT/GAB/SAD recebido da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, passando a palavra ao Conselheiro relator, Cel.QOBM Frederico Reis Pouso Salas, para manifestação e parecer referente ao Processo n. 55/0009000/2018, que trata de doação de imóveis de propriedade do Estado de mato Grosso do Sul à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, de acordo com o dispositivo legal imposto pela Lei n. 5.101 de 1º de dezembro de 2017, em seu art.10 parágrafos 1º e 3º. Em seu pronunciamento, o Conselheiro discorreu sobre a análise do referido processo, partindo das primícias da legislação vigente, destacou a Superintendência de Patrimônio e Transporte, através da Coordenadora de Gestão Patrimonial, que elaborou relatório pormenorizado, da situação atual de ocupação e avaliação de 141 imóveis de propriedade do estado adquiridos do extinto Previsul, através da Lei n. 2.346/2001, para serem doados à Ageprev. Destacou ainda que o relatório deu uma visão muito clara da situação dos imóveis, onde conseguiu verificar que existem 103 imóveis com afetação, estando em desacordo com o regramento específico no que tange à doação de imóveis disciplinada pela Lei n.5.101/2017, salientando que apenas 24 imóveis se encontram na condição de desafetados, sendo que desses existem 2 invalidados. Observou também que existem 14 imóveis que não foram identificados a situação quanto a estarem desafetados ou não. Isto posto, a presidente abriu para discussão da matéria, e parecer final. Após discussões e ponderações a respeito, o Conselho deliberou o seguinte parecer: Parecer do Conselho: O Conselho Estadual de Previdência é formado por representante de todas categoria e seguimentos dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim sendo e em face ao exposto e observação ao dispositivo legal aplicado no caso em comento, este Conselho é favorável que seja aceito apenas 22 imóveis, sendo estes: -Município de Angélica: Terrenos desocupados com matrículas n. 2.518 e 2.519, no valor de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). - Município de Antônio João: Terreno desocupado com matrícula n. 20.712, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). - Município de Jaraquari: Terrenos desocupados com matrículas n. 6.820, 6.821, 6.822, 6.827, 6.830, 6.831, 6.832, 6.833, 6.834, 6.837, 6.838, 6.839, 6.840, 6.842, 6.843, 6.844, 6.848, 6.849 e 6.850, no valor de 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Haja vista que, estes terrenos encontram-se desafetados e devidamente desocupados, totalizando o valor de R\$ 709.950,00 (setecentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Quanto aos demais imóveis, serão aceitos após regulamentação pela Secretaria de Estado de Administração, conforme normatiza Lei n. 5.101/2017. Este é o parecer aprovado e que será assinado pelos Conselheiros presentes, e encaminhado ao senhor Roberto Hashioka Soler, Secretário de Estado de Administração e Desburocratização. A seguir a presidente distribuiu o balancete do mês de maio/2019, solicitando que os balancetes anteriores sejam analisados e emitido parecer na próxima reunião, sugerindo que seja convocado o contador da Agência de Previdência, senhor Pedro Pedroso dos Santos, haja vista a proximidade do final do ano e desta gestão. Dando continuidade procedeu leitura do Ofício n. 1418/GAB/AGEPREV/2019, encaminhando cópia do CRP com vigência até 21.12.2019. Ficou deliberado que a próxima reunião será em 8/8/2019. Por fim, agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0034/2019/AGESUL Nº Cadastral 12031

**Processo:** 57/100.744/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E

**EMPREENDIMENTOS LTDA** 

**Objeto:** INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA AROEIRA - LOTE 3, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/

MS - CR 845.180/2017 MCIDADES/CAIXA.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso

0281240153 - Contrato de Repasse 845180/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO

URBANA

**Valor:** R\$ 632.371,00 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e um reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de Início

dos Serviços.

**Data da Assinatura:** 05/08/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSO ANTONIO SONDA

Extrato do Contrato N° 0035/2019/AGESUL N° Cadastral 11994

**Processo:** 57/100.778/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS, EM PARTE DA RUA ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA, EM ITAPORÂ / MS -

CR 846.190/2017/MCIDADES/CAIXA, OPER. 1.041.022- 19.



